

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA,
DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 455/2009, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores frutíferas no Município de Sorocaba.

Pela aprovação.

S/C., 06 de maio de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro